LEI Nº 1.632/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a àrea urbana de propriedade de ANESIO JOSE LEITE,localizada à Rua Luiz Arruda Rabelo, 30 e 30A,uma àrea de : 6,00m x 30,00m x 6,00m x 30,00m, perfazendo um total de: 180,00m2, ficando uma àrea remanescente de 180,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contràrio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezessete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete(17/09/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretàrio Municipal de Administração